



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.426/2021, de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil são os enfermeiros, médicos, técnicos ou auxiliares de enfermagem, cirurgiões dentistas, auxiliares ou técnicos de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes administrativos, farmacêutico, motorista e ajudantes de serviços, independentemente do vínculo, sejam servidores efetivos, contratados por prazo determinado ou comissionados, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 02 de outubro de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.

André Luiz de Carvalho
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3438</u> na data <u>03/10/2023</u>
Pág. <u>72</u>
<i>Alessandra</i> Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019